

APROVADO



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO: UNIÃO, TRABALHO E JUSTIÇA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 201/2003

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. João dos Santos Plentz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$- 40.000,00(Quarenta mil reais), na seguinte ficha funcional programática:

020700	Sec. Educação, Cultura Esporte e Lazer	
1212200212.014	Manut. Ativ. Da Semec	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para cobrir o Crédito aberto acima, será usado recursos provenientes do repasse do Governo Estadual no referido valor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 30 de Setembro de 2003.

Geraldo Ribeiro dos Santos
Geraldo Ribeiro dos Santos
Presidente/CMSFG

SANCIONADO
02 / 10 / 2003
João dos Santos Plentz
Prefeito Municipal